

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO (Nº 01)**  
**– TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – TP/PMP**

**Data da Sessão: 27/01/2022**

**Horário: 09h00min (Horário de Brasília/DF)**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h15min (dez horas quinze minutos), reuniu-se membros da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 004, de 03 de janeiro de 2022, para a ABERTURA da sessão licitatória relativo à Tomada de Preços nº 001/2022 – TP/PMP com o seguinte objeto: **Contratação de empresa destinada a Conclusão da Reforma e Ampliação de Prédio Público Municipal destinado ao funcionamento da Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, Zona Urbana do Município de Portalegre/RN.** Ante a abertura dos envelopes, protocolou 01 (uma) empresa, sendo estas: ATR VIANA CONSTRUTORA, CNPJ nº 30.610.589/0001-00. Além disso, ficaram presentes o único credenciado o representante legal da empresa HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, CNPJ nº 14.605.825/0001-44, representado legalmente pelo Sr. Michael de Barros Ferreira Barbosa, CPF sob o nº: 010.125.694-97. Em seguida foi realizado a abertura dos envelopes de habilitação registrados em mídia digital que será disponibilizada. O representante legal não pediu que constasse nenhuma observação no tocante a documentação da empresa ATR VIANA CONSTRUTORA, CNPJ nº 30.610.589/0001-00. Após isso, o Presidente da CPL analisou a documentação das referidas empresas (protocolada e credenciada) e observou que, em referência a empresa ATR VIANA CONSTRUTORA, CNPJ nº 30.610.589/0001-00: a Certidão Negativa da Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS (CONJUNTAS) estava com prazo de validade vencido (22/01), e analisando que a empresa se configura como Empresa de Pequeno Porte conforme Certidão Simplificada do Registro de Empresas Mercantis da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, considera-se que a mesma usufrui do direito constante na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especificamente nesse caso como consta nos subitens 3.7.1. e 3.7.2. do Edital de Licitação, em que a comprovação da regularidade fiscal das Microempreendedor (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, apresentando assim toda a documentação peticionada, e, portanto, têm-se como habilitada para a próxima fase. Relativamente à empresa HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, CNPJ nº 14.605.825/0001-44: Não houve restrição sob nenhuma documentação, estando, portanto, habilitada também a próxima fase. Com isso, após essa fase, será divulgado o resultado da habilitação das empresas interessadas, credenciadas ou não, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN). Informa ainda que os envelopes contendo as propostas de preços ficarão sobre guarda da Comissão Permanente de Licitação até sua posterior abertura em sessão pública. Nada mais havendo a tratar, eu, José Alan da Silva Fernandes, Presidente da CPL do Município de Portalegre/RN, encerro

a presente e primeira sessão e lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e por todos os presentes.

Portalegre/RN, 27 de janeiro de 2022.

**ASSINAM (COMISSÃO DE LICITAÇÃO):**

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

*CPF.: 087.712.044-74*

*Cargo: Presidente da CPL*

**PORTARIA: 004/2022 – GP/PMP**

**ANTÔNIO KLENYLSON FERNANDES LEITE**

*CPF.: 048.605.084-08*

*Cargo: Equipe de Apoio*

**PORTARIA: 004/2022 – GP/PMP**

**FRANCISCO VICTOR DE SOUZA**

*CPF.: 081.627.444-44*

*Cargo: Equipe de Apoio*

**PORTARIA: 004/2022 – GP/PMP**

**ASSINAM (Empresa):**

**HERTZ CONSTRUÇÕES E**

**SERVIÇOS EIRELLI – EPP**

*CNPJ nº 14.605.825/0001-44*

*Michael de Barros Ferreira Barbosa,*

*CPF sob o nº: 010.125.694-97*